

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2020/30

Emitida em:
17/06/2020 às 13:30:50

Competência:
17/06/2020

Código de Verificação:
fbff7799

mabble

DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ: 33.735.617/0001-04

RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO, 185, APT 101, Palmares - Cep: 31155-670

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1152369/001-6

MG

MG

Email: mabble@mabble.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59

Inscrição Municipal: Não Informado

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

RUA CARLOS PINHEIRO DE CHAGAS, 170, B, RESSACA - Cep: 32113-460

Contagem

Telefone: (31)3352-3855

MG

Email: lardemarcos@lardemarcos.org.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

- 1.200,00: PARCELA CONTRATUAL PREVISTA - 3/10;
- 285,00: MANUTENÇÃO DE COMPUTAÇÃO MOD. STANDARD2;
- 120,00: HORA ADICIONAL ALOCADA;

TC: 008/2018

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços: R\$ 1.605,00

Valor dos serviços: R\$ 1.605,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 1.605,00

Valor Líquido: R\$ 1.605,00

(x) Alíquota: -

(=) Valor do ISS: -

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



INSTIT. ESPÍRITA LAR MARCOS



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	1532 / 003 / 00003028-7

Representação numérica do código de barras:	07790.00116 12000.000807 04849.518867 6 82940000160500
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO INTER S/A
Código do Banco:	077
Código do ISPB:	00416968
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BANCO INTER - DEP SITO POR BOLETO
Nome/Razão Social:	BANCO INTER - DEP SITO POR BOLETO
CPF/CNPJ:	00.416.968/0001-01
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CPF/CNPJ:	33.735.617/0001-04
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	BANCO INTER - DEP SITO POR BOLETO
CPF/CNPJ:	00.416.968/0001-01
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	22/06/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	18/06/2020
Valor Nominal do Boletto:	1.605,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.605,00
Valor Pago (R\$):	1.605,00
Identificação do Pagamento:	NFE 2020 30

Data/hora da operação:	18/06/2020 15:22:55
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	070452595
Chave de segurança:	4LOULOU4LS89YJWM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492


ESPÍRITA
LAR MARCOS

18/06/2020 15:23

banco
inter

|077-9|

07790.00116 12000.000807 04849.518867 6 82940000160500

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Beneficiário

00.416.968/0001-01 - BANCO INTER

Data Documento

17/06/2020

Nº Documento

32989927

Espécie Documento

OU

Acaite

NAO

Data Processamento

17/06/2020

Uso do Banco

0000008

Carteira

CDPRO_PF

Espécie

REAL

Quantidade

Valor

X

Vencimento

22/06/2020

Agência/Código Beneficiário

00019/000000027

Nosso Número

00019/112/0048495188-6

(=) Valor do Documento

1.605,00

Informações de responsabilidade do beneficiário

Não receber após o vencimento.

Ouvidoria: 0800 940 99 99 SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 B

RESSACA 32.113-460 CONTAGEM/MG

DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 17.359.415/0001-69

Sacador/Avalista

CNPJ/CPF: 33.736.617/0001-04

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação




INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes, a seguir qualificadas, tem entre si, certa e ajustada, a celebração do presente termo de renovação de contrato de prestação de serviços de forma continuada regidos pelas cláusulas e condições a seguir descritas, mutuamente e de comum acordo.

CONTRATANTE

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, situada na Rua Carlos Pinheiro de Chagas, 170 B, Ressaca – Contagem – MG – CEP: 32113-460, inscrita no CNPJ sob o número 17.359.415/0001-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

MABBLE – DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., empresa com sede na Rua Professor Tabajara Pedrosa, 185 - 101, Palmares - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.155-670, inscrita no CNPJ sob o no 33.735.617/0001-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

1. OBJETO:

1.1- Pacote de 10 (dez) horas mensais para consultoria sobre projetos customizados de software, sendo coberto por este pacote, atividades diversas como reuniões de alinhamento, levantamento de requisitos, planejamento, manutenção, desenvolvimento, correções e publicações para os sistemas do projeto "Transformar Contagem" de uso e propriedade da CONTRATANTE;

3- VALORES, CONDIÇÕES E PAGAMENTOS:

- 3.1- A CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços descritos o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
- 3.2- A condição acertada será de uma entrada, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mais 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- 3.3- A contratada pagará pelos serviços de manutenção de Computação e Infra Estrutura em Nuvem, na modalidade Standard2 em nuvem especializada o valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) mensais;
- 3.4- A contratada pagará pelos serviços de publicação de aplicativos em lojas especializadas o valor de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais) anuais;
- 3.5- A CONTRATANTE terá direito de usufruir de 10 (dez) horas mensais, não cumulativas;
- 3.6- A CONTRATANTE terá direito a contratar horas adicionais, quando achar necessário, ao valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) a hora, bastando que para isto avise à CONTRATADA com antecedência mínima de 15 dias;
- 3.7- A prestação dos serviços regulares e horas excedentes serão contabilizadas até o último dia do mês, com vencimento no dia 05 do mês subsequente;

3.8- Para a realização do pagamento, a CONTRATADA emitirá boletos bancário à CONTRATANTE, que efetuará o devido pagamento até as datas acordadas;

3.9- A CONTRATADA se compromete a emitir e encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços, no formato eletrônico, juntamente com o boleto de cobrança, compreendendo o valor da mesmo, sem retenções;

3.10- Os valores acertados neste contrato poderão ser reajustados com base na variação do IGPM/FGV a cada período de 12 (doze) meses;

3.9- No caso de atraso dos pagamentos, a CONTRATANTE encontrar-se-á automaticamente em mora, sendo computada uma multa de 2% (dois por cento) e juros mensais de 1% (um por cento) *pró rata die* sobre o valor devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento;

4- TERCEIROS

4.1- Não estão cobertos por este contrato custos, taxas, pagamentos de qualquer natureza a fim de custear serviços prestados por terceiros ou a terceiros, custos de equipamentos de qualquer natureza, serviços de infraestrutura envolvidos ou também custos de licenças de software utilizados no processo;

5- SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.1- A CONTRATADA compromete-se a manter o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tenha acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, inclusive após o término da prestação dos serviços.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem embargo ou prejuízo das demais estipulações deste contrato, obriga-se ainda a CONTRATANTE a:

6.1- Fornecer à CONTRATADA, a tempo e modo, os documentos e informações necessárias à boa, fiel, rápida e eficiente prestação dos serviços objeto deste contrato;

6.2- Tomar as decisões necessárias de modo a não causar paralisação ou retardamento dos serviços;

6.3- Caso o cliente tenha necessidade de comparecimento presencial de algum consultor, em sua sede principal aqui descrita, a CONTRATANTE ou mantenedora deverá providenciar os meios para que isso ocorra, sem custos adicionais à CONTRATADA;

6.4- Caso o cliente tenha necessidade de comparecimento presencial de algum consultor, quando a demanda estiver alocada em qualquer outra locação ou unidade, a CONTRATANTE deverá arcar com os custos de deslocamento e hospedagem do mesmo, a serem calculados no evento, devido às suas variações, mediante apresentação de recibos e notas fiscais coletadas;

6.5- Não contratar, direta ou indiretamente, os profissionais da CONTRATADA envolvidos no projeto pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir do encerramento deste contrato;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem embargo ou prejuízo das demais estipulações deste contrato, obriga-se ainda a CONTRATADA a:

7.1- Executar os serviços contratados de forma diligente, com qualidade, pontualidade e eficiência, observando as normas e padrões técnicos aplicáveis, garantindo a sua boa qualidade e cumprimento dos prazos acordados;

7.2- Informar à CONTRATANTE, sempre que solicitada, sobre o andamento e situação da execução dos serviços;

7.3- Disponibilizar e manter abertos os canais de comunicação para utilização da CONTRATANTE:

A- Via telefone: (31) 92000-3295;

B- Via chat por WhatsApp pelo número: (31) 92000-3295;

C- Via e-mail: suporte@mabble.com.br;

7.4- Manter o atendimento dentro dos padrões de SLA (tempo de receptividade) combinados:

A- Receptividade por telefone em até 30 (trinta) minutos úteis;

B- Receptividade por chat via WhatsApp em até 2 (duas) horas úteis;

C- Atendimento presencial em até 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitado;

8- DAS DESVINCULAÇÕES E DOS ENCARGOS:

8.1. Não se cria, por força deste contrato, nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária entre as partes aqui contratantes.

8.2. Todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, pertinentes aos profissionais que venham a ser utilizados pela CONTRATADA para a execução de atividades no âmbito deste contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não respondendo a CONTRATANTE por tais encargos, sequer em caráter subsidiário ou solidário.

8.3. Não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da CONTRATANTE com relação aos profissionais que a CONTRATADA disponibilizar para a prestação dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas com esses profissionais, inclusive encargos decorrentes de legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou quaisquer outros que vierem a serem criados pelos órgãos públicos.

9- DA RESCISÃO

9.1- O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses;

274/07
 INST. ESPÍRITA
 AR MARCOS

- 9.2- O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, por qualquer uma das partes, em qualquer tempo, sem multas ou acréscimos, desde que não esteja inadimplente, mediante comunicação formal à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
- 9.3- A rescisão unilateral solicitada pela CONTRATANTE, quando comunicada em prazo inferior ao acordado no item 9.2, será possível mediante o pagamento dos valores que seriam recebidos neste período, integralmente, a serem acertados em até 10 (dez) dias da decisão;
- 9.4- A rescisão unilateral solicitada pela CONTRATADA, quando comunicada em prazo inferior ao acordado no item 9.2, será possível mediante a prestação de mais 30 (trinta) dias de serviços, prestados de maneira gratuita, respeitando o pacote de horas pré-definido no objeto do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.5- A rescisão bilateral poderá ser acordada e celebrada entre as partes, formalizando documento de acordo entre as partes;
- 9.6- Havendo a intenção mútua de renovar este contrato, as partes deverão oficializar esta intenção através da assinatura de um TERMO ADITIVO, que deverá ser seu processo concluído até o limite de 10 dias do encerramento do contrato corrente. Neste TERMO ADITIVO, poderão ser ajustadas as diferenças para o próximo ciclo ou simplesmente determinar a continuidade das cláusulas vigentes.

10- DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 E, por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se entre si, e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 28 de FEVEREIRO de 2020

JAVIERSON S. MARQUES

DEVOPS TECN. DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

[Assinatura]
 INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

[Assinatura]
 179
 INST. ESPÍRITA
 LAR MARCOS

Proposta: 4332/2020

Cliente: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

Contato: Cristiano

Telefone: 31 97167-7386 - **E-mail:** coordenacaotransformar@gmail.com

Projeto: Transformar Contagem

Data: 23 de janeiro de 2020

Validade: 30 dias

Objetivo

Migrar os serviços de publicação do projeto atual e assumir os próximas intervenções de manutenção e desenvolvimento, corretivas ou evolutivas, acerca dos sistemas envolvidos no projeto.

Estratégia

- Migrar os serviços para servidores de propriedade da mantenedora, garantindo a ela autonomia e independência quanto aos possíveis atuais e próximos colaboradores.
- Evoluir, de maneira planejada, os sistemas integrados (Administrativo web e mobile), afim de atender as necessidades atuais e as que ainda serão especificadas;

Escopo

- Pacote de 10 (dez) horas mensais para:
- Consultoria sobre projetos customizados de software;
 - Reuniões de alinhamento;
 - Levantamento de requisitos;
 - Planejamento;
 - Desenvolvimento;
 - Correções e publicações de sistema;

Investimento

R\$ 14 400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Formas de pagamento

- Entrada de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mais 10 (dez) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Prazo

- Contratação de 12 meses;

Não fazem parte do escopo

- Serviços prestados por terceiros ou a terceiros;

Observações

- Valor orçado levando em consideração o cenário apresentado e as soluções de integração já conhecidas, presumindo que as mesmas atendam as necessidades e sejam compatíveis conforme a documentação das mesmas. Caso elas não se comportem como esperado, um novo escopo precisa ser avaliado em conjunto.
- Os custos de certificação de segurança são recorrentes e variam por periodicidade. São prestados por terceiros e não incluímos valores de atravessamento ou ágil de qualquer natureza. Assim, não cabendo aqui a especificação total de custos deste item. A título de estimativa, o custo de certificação inicial médio é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) anuais.
- Custos de hospedagem e administração de servidores são estimados conforme demanda de utilização do projeto em ambiente de produção, com valores muito variados que dependem de comportamento externo à ferramenta, como, por exemplo, campanhas de marketing, estimativa quantitativa de cliente final e consumo de banda. Algumas destas variações exigem medidas e estratégias diferentes, como balanceamento de carga e escalabilidade. Mas que consomem recursos desnecessariamente se implementadas antes da necessidade.

PROPOSTA Comercial

CLIENTE:



Brasília, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020


INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

Instituição Espirita Lar de Marcos

CNPJ:

ENDEREÇO: R. Carlos Pinheiro Chagas, 170 Contagem, MG – CEP: 32113-460

RESPONSÁVEL: Cristiano – transformarcontagem@lardemarcos.org.br

TEL: (31) 9.7167-7386

OBJETIVO: Migrar os serviços de publicação do projeto atual e assumir as próximas intervenções de manutenção e desenvolvimento corretivas ou evolutivas, acerca dos sistemas envolvidos no projeto.

COTAÇÃO

R\$ 17.000,00

• Prazo de validade da proposta: 60 dias – Todos impostos inclusos.

1- DADOS CADASTRAIS INFOSHOT

NOME FANTASIA	INFOSHOT
RAZÃO SOCIAL	INFOSHOT SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ	09.505.945/0001-30
SITE	WWW.INFOSHOT.COM.BR
TELEFONE	(31) 3564-4482
ENDEREÇO	RUA PARAÍBA, 330 - 10º ANDAR / SALA 1010
BAIRRO	FUNCIONÁRIOS
CEP	30.130-917
CIDADE	BELO HORIZONTE
UF	MG
ATIVIDADE PRINCIPAL	REVENDA E CONSULTORIA MICROSOFT
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS MICROSOFT
LOCALIDADES	MG, SP, DF, SC
MATRIZ	MG
EMAIL PRINCIPAL	INFOSHOT@INFOSHOT.COM.BR

[Handwritten Signature]
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

EMAIL COMERCIAL	COMERCIAL@INFOSHOT.COM.BR
EMAIL FINANCEIRO	FINANCEIRO@INFOSHOT.COM.BR
EMAIL SUPORTE	SUPORTE@INFOSHOT.COM.BR
CONFORMIDADE	COMPLIANCE@INFOSHOT.COM.BR
DIREÇÃO	DIRETORIA@INFOSHOT.COM.BR

2- DADOS BANCÁRIOS INFOSHOT

BANCO	
N. BANCO	
AG	
CONTA CORRENTE	
BANCO	SANTANDER
N. BANCO	30
AG	4250
CONTA CORRENTE	1501120017



Washington Silvestre
washington@infoshot.com.br
Diretor Geral

Handwritten signature
ESPÍRITA
MARCOS



Working
Software

Proposta de Prestação de Serviço

À INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

Segue nossa proposta comercial.

1 Empresa

Razão Social: Working Software Ltda

CNPJ: 05.851.862/0001-41

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 182.059/001-9

Endereço:

Rua João Antônio Cardoso, 123

Bairro Ouro Preto

Belo Horizonte – MG

CEP: 31310-390

Telefone: (31)99283-0634

E-mail: mimao@wsoftware.com.br

Responsável Legal: Carlos Augusto Reis Bandeira

2 Objeto

Assumir as próximas intervenções de manutenção e desenvolvimento, corretivas ou evolutivas, acerca dos sistemas envolvidos no projeto.

3 Escopo

Pacote de 10 (dez) horas mensais, durante 12 meses para:

- Consultoria sobre projetos customizados de software;
- Reuniões de alinhamento;
- Levantamento de requisitos;
- Planejamento;
- Desenvolvimento;
- Correções e publicações de sistema;



Working
Software

4 Investimento

R\$ 19.250,00 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

5 Condição de Pagamento

Entrada mais 6 parcelas iguais de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)

6 Validade da Proposta

15 dias após a entrega desta proposta.

7 Impostos e Taxas

Inclusos no preço.

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2020

Carlos Augusto Reis Bandeira